



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores:

Tenho a honra de encaminhar aos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que versa sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente em consonância com o que determina os artigos 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64 e art. 167 da Constituição Federal.

A abertura do crédito especial ora proposto se justifica tem em vista não constar no orçamento do SAAE – 2018 dotação orçamentária na modalidade de aplicação 93, para atender despesas relativas a participação no Consórcio Intermunicipal de Sanemanento Básico do Espírito Santo - CISABES.

Ressaltamos que segundo a Lei 4.320/64 os créditos adicionais especiais são aqueles destinados as despesas para as quais não haja dotações orçamentárias específicas. Assim, abre-se um crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade conjugado com recursos que lhes sejam destinados e serão sempre autorizados previamente por lei de iniciativa do Executivo e abertos por Decreto do Executivo.

Por tudo dito acima, é que conto com a valiosa calaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em anexo, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, conforme discriminação a seguir:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
1501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
1501.17 - Saneamento	
1501.17.512 - Saneamento Básico Urbano	
1501.17.512.20095 - Manutenção das Atividades de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico	
3.3.93.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha nº 047.....	31.000,00
T o t a l.....	31.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior advirá da redução parcial e total das dotações orçamentárias identificada ao final com P=Parcial e T=Total conforme a seguir:

1501.17.512.0030.10082-Implementação Sistema Integral Coleta e Tratamento Esgoto Município	
4.4.90.51.00-Obras e Instalações - Ficha nº 007.....	6.000,00 (P)
1501.17.512.0030.20090 - Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE	
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha nº 013.....	20.000,00 (T)
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv. De Distribuição Gratuita - Ficha nº 017.....	5.000,00 (T)
T o t a l.....	31.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 01 de agosto de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal